

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA

P. O. Box 3243

Telephone 002511-115 517 700

website : www.au.int

SC16278 – 14/14/9/10

CONSELHO EXECUTIVO

Vigésima Oitava Sessão Ordinária

23-28 de Janeiro de 2016

Adis Abeba, ETIÓPIA

EX.CL/945(XXVIII) Add.7

Original: Inglês

**DECLARAÇÃO DE DAKAR SOBRE A PROPRIEDADE
INTELECTUAL EM ÁFRICA**

(Ponto proposto pela República do Senegal)

DECLARAÇÃO DE DAKAR SOBRE A PROPRIEDADE INTELLECTUAL EM ÁFRICA

Nós, Ministros Africanos responsáveis pelos Assuntos da Propriedade Intelectual, que participam na Conferencial Ministerial Africana de 2015 sobre a Propriedade Intelectual ao Serviço de uma África Emergente, preparada pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), em colaboração com a Comissão da União Africana, o Governo da República do Senegal e a Agência Japonesa de Patentes (JPO), no quadro do Fundo Fiduciário Japonês para a África e os Países Menos Avançados, que foi realizada em Dakar, Senegal, de 3 a 5 de Novembro de 2015:

Inspirando-nos nos Objectivos do Desenvolvimento Sustentável, adoptados pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em Setembro de 2015;

Inspirando-nos ainda na Agenda 2063 da União Africana;

Tomando em consideração a Estratégia para a Ciência, Tecnologia e Inovação para África 2024, adoptada pela Vigésima-terceira Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana, realizada em Junho de 2014;

Evocando a Conferência Africana sobre a Importância Estratégica das Políticas da Propriedade Intelectual para Promover a Inovação, a Criação do Valor e a Competitividade, que foi organizada em Dar es-Salaam, República Unida da Tanzânia, de 12 a 13 de Março de 2013;

Conscientes da importância e da utilidade da propriedade para a inovação e a criatividade na economia do conhecimento, tal como figura no segundo Pilar da Posição Comum Africana sobre o Programa de Desenvolvimento Pós-2015, segundo o qual a Ciência, a Tecnologia e a Inovação são factores essenciais para o desenvolvimento socioeconómico, científico, tecnológico e cultural de África;

Sublinhando o papel desempenhado pela Propriedade Intelectual em prol da inovação no domínio das tecnologias agrícolas sustentáveis, da utilização e da transferência de tecnologias amigas do ambiente e para garantir a segurança alimentar, melhorar o acesso aos serviços de saúde e lutar contra os efeitos nefastos das alterações climáticas bem como a necessidade de dispor de uma política sólida e de um quadro institucional apropriado sobre a propriedade intelectual, tendo em vista uma utilização eficaz e equilibrada do sistema da propriedade intelectual para promover a inovação, a criatividade, o espírito empreendedor e o desenvolvimento em África;

Considerando que a OMPI é a instância mundial para os serviços, as questões de política, a informação e a cooperação no domínio da propriedade intelectual, tendo como missão promover a elaboração de um sistema internacional da propriedade intelectual eficaz e equilibrado, que promove a inovação e a criatividade no interesse de todos;

Tomando nota da necessidade de integrar as recomendações do Plano de Acção para o Desenvolvimento da OMPI, adoptadas pelos Estados Membros desta Organização em 2007, nos seus programas e actividades;

Reafirmando a importância dos conhecimentos tradicionais e autóctones para o desenvolvimento socioeconómico em África;

Evocando os princípios da Carta do Renascimento Cultural Africano, promulgada pela União Africana, em 2006, o papel da criatividade assim como os direitos do autor e outros direitos conexos como motores do crescimento das indústrias duradouras da criação;

Sublinhando o papel essencial desempenhado pela propriedade intelectual nos domínios da inovação e da criatividade, tomamos nota dos seguintes relatórios:

- i) Relatório sobre o seminário destinado aos jovens africanos inovadores, criadores e dirigentes de empresas, subordinado ao tema: Propriedade Intelectual, Inovação e Criatividade ao serviço do empreendedorismo e à criação de emprego; e
- ii) Relatório da OMPI intitulado: *Criação da moda em África: Valorização através da Propriedade Intelectual*;
- iii) Relatório dos Grupos 1 e 2: *Ciência, Tecnologia e Inovação ao serviço da transformação das economias africanas e os Direitos do Autor como promotor e factor do crescimento no quadro do desenvolvimento do ecossistema digital*.

Comprometemo-nos a:

- Reforçar as capacidades da inovação e da criação, através da criação de um ambiente propício, baseado em sistemas dinâmicos da propriedade intelectual que promovem a criatividade, a inovação a imaginação, com o enquadramento eficaz da promoção, aquisição e comercialização da propriedade intelectual, tendo em vista o crescimento e o desenvolvimento sustentáveis e o bem-estar das populações africanas assim como a intensificação do reconhecimento social dos criadores;
- Criar um ambiente propícios para a inovação e a criatividade, graças ao reforço do quadro financeiro e regulamentar para apoiar a inovação e a criatividade, através do reforço das instituições africanas, da promoção e protecção da propriedade intelectual, da criação de sistemas de gestão colectiva e da consolidação desses sistemas, do aumento de financiamentos para os domínios da ciência e tecnologia, incluindo a intensificação da colaboração entre os países africanos;

- Promover o desenvolvimento e a utilização dos direitos do autor e outros direitos conexos para apoiar o desenvolvimento de novos modelos comerciais para a difusão legal das obras e contribuir para a realização, através de uma gestão eficaz dos direitos, das práticas contratuais efectivas e de novos modelos de receitas, o seu potencial como motor catalisador do desenvolvimento económico, social e cultural;
- Reforçar o apoio à Investigação -Desenvolvimento (I-D), através da promoção das relações entre as Universidades, a Indústria, os Órgãos Públicos e as Organizações da Sociedade Civil, com vista à melhoria do emprego e da comercialização dos resultados da I-D, ao aumento dos investimentos nos pólos científicos e tecnológicos bem como à promoção da investigação prática em todos os níveis do ensino;
- Promover uma cultura da inovação e da criatividade, passando em revista e consolidando os sistemas educativos actuais e reforçando a competitividade das empresas, graças à utilização estratégica dos instrumentos da propriedade intelectual;
- Promover as parcerias público-privadas para impulsionar a produção, exploração e comercialização das inovações locais e de todas as criações;
- Determinar, proteger e promover a utilização e a gestão de um sistema de conhecimentos tradicionais e autóctones para o desenvolvimento em África;
- Promover o ensino da propriedade intelectual nos estabelecimentos escolares e no Ensino Superior;
- Aproveitar as possibilidades previstas no quadro dos programas da assistência técnica e do reforço de capacidades da OMPI, principalmente no que diz respeito ao acesso às plataformas múltiplas de dados e de informação científica e técnica; e
- Considerar a possibilidade de aderir aos Tratados pertinentes administrados pela OMPI, aos quais ainda não somos Partes, designadamente o Tratado de Beijing sobre a Interpretação e as Execuções Audiovisuais e o Tratado de Marraquexe, que tem em vista facilitar o acesso dos cegos, portadores de deficiência visual e outras pessoas com dificuldades de leitura de textos imprimidos em obras publicadas recentemente.

Convidamos a Organização Mundial da Propriedade Intelectual para consolidar as suas relações de parceria com a União Africana, as Comunidades Económicas Regionais e os Países Africanos, com vista a ultrapassar os desafios acima mencionados e, em particular, para intensificar a sua assistência técnica para:

- Apoiar a elaboração e a implementação de políticas e estratégias nacionais baseadas na propriedade intelectual, na criatividade e na inovação, tendo em vista a instauração de um ambiente mais propício para a produção, comercialização e a consolidação do valor da inovação e da criatividade;
- Dar pareceres legislativos e estabelecer um quadro jurídico que promove uma utilização eficaz e equilibrada do sistema da propriedade intelectual ao serviço do desenvolvimento pelos Estados Membros;
- Apoiar a criação de sistemas eficazes de gestão colectiva, graças a uma excelência em matéria de transparência, de responsabilidade e de governação;
- Apoiar as iniciativas dos Estados Membros sobre a criação, aquisição, utilização e difusão de conhecimentos, através do fundação e reforço de instituições tais como agências de transferência de tecnologia nos Estabelecimentos do Ensino Superior e nos Institutos de I-D;
- Apoiar, a todos os níveis de ensino, os programas destinados à consolidação do saber fazer nacional, a fim de melhor fazer compreender e respeitar a propriedade intelectual assim como os direitos do autor e outros direitos conexos como instrumentos que promovem a inovação e a criatividade;
- Criar e consolidar uma infra-estrutura técnica moderna para a propriedade intelectual, os direitos do autor e outros direitos conexos, de acordo com a necessidade e se for solicitado, por forma a oferecer às agências da propriedade intelectual os meios de prestação de serviços de consultoria e de informação técnica duradouros, de qualidade, eficazes e racionais em apoio à inovação, à I-D e à criatividade ao nível local;
- Reforçar os programas destinados a facilitar o acesso dos investigadores e inovadores de África à informação científica e técnica em matéria de patentes;
- Finalizar programas que visam a melhoria da utilização estratégica da propriedade intelectual para apoiar o desenvolvimento da indústria desportiva; e
- Promover iniciativas comuns com a Comissão da União Africana, as Comunidades Económicas Regionais, a Organização Regional Africana da Propriedade Intelectual (ARIPO) e a Organização Africana da Propriedade Intelectual (OAPI).

Exortamos a Comissão da União Africana a criar um Grupo de Peritos sobre a inovação e a criatividade, encarregue pela elaboração de um programa para a implementação da Declaração de Dakar sobre a Propriedade Intelectual para a África, em colaboração com a OMPI, contendo realizações concretas, com prazos e resultados, assim como mecanismos claros de avaliação, incluindo a sua posterior apresentação aos Órgãos Decisórios da União Africana;

Solicitamos ao Governo da República do Senegal para, em colaboração com a Comissão da União Africana, submeter os resultados da presente Conferência Ministerial aos órgãos Decisórios da União Africana.

Exprimimos os nossos agradecimentos:

- A Sua Excelência Macky Sall, Presidente da República do Senegal, e ao Povo do Senegal por terem acolhido esta Conferência assim como pela cordialidade e hospitalidade que foram acordadas aos participantes;
- Ao Director Geral da OMPI, Senhor Francis Gurry, por esta nova iniciativa a favor de África bem como pela excelente organização da Conferência;
- Ao Governo do Japão, através da JPO, pelo seu apoio indefectível à promoção da difusão da propriedade intelectual e da utilização do sistema da propriedade intelectual para o desenvolvimento em África, principalmente pela sua contribuição financeira na organização desta Conferência;
- A Sua Excelência Ameenah Gurib-Fakiim, Presidente da República das Maurícias, pelo seu discurso preliminar e pela sua participação na Conferência; e
- A Sua Excelência Nkosazana Dlamini-Zuma, Presidente da Comissão da União Africana, pela contribuição da Organização Continental a esta Conferência.

Adoptada em Dakar, Senegal, a 5 de Novembro de 2015.

2016

Dakar declaration on intellectual property for Africa (Item proposed by Senegal)

African Union

African Union

<http://archives.au.int/handle/123456789/4931>

Downloaded from African Union Common Repository